

EDITAL N.º 48
GRIPE AVIÁRIA DE ALTA PATOGENICIDADE

Susana Guedes Pombo, Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária, na qualidade de Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, torna público que:

A gripe aviária é uma doença infecciosa viral que atinge aves selvagens, de capoeira e outras aves mantidas em cativeiro. As infeções por vírus da gripe aviária apresentam-se em duas formas, os vírus de baixa patogenicidade provocam apenas sinais ligeiros de doença, enquanto os vírus de alta patogenicidade provocam mortalidade muito elevada, especialmente nas aves de capoeira, com um impacto importante na saúde das aves domésticas e selvagens, bem como na produção avícola, uma vez que constitui motivo de suspensão da comercialização de aves vivas e seus produtos nas zonas afetadas e pode ser motivo de impedimento de exportação de aves e produtos a nível nacional.

As medidas de controlo da Gripe Aviária de Alta Patogenicidade (GAAP) estão definidas no Decreto-Lei n.º 39.209 de 14 de maio de 1953 e no Decreto-Lei n.º 110/2007, de 16 de abril. Aplicam-se ainda as disposições do Regulamento (UE) n.º 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março e do Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019.

Desde o início de 2025 confirmaram-se em Portugal 53 focos de infeção por vírus da gripe aviária de alta patogenicidade, sendo 51 do subtipo H5N1, um do subtipo H5 e um do subtipo H5N6. Registaram-se 24 focos em aves de capoeira e aves em cativeiro, incluindo 13 em explorações comerciais, e 29 em aves selvagens.

As zonas de restrição sanitária dos dois últimos foco em aves domésticas, ocorrido em estabelecimentos avícolas comerciais situados na freguesia de Paialvo, concelho de Tomar, distrito de Santarém, foram levantadas a 13/02/2026.

Apesar de não terem sido confirmados novos focos de GAAP em território nacional desde 26 de dezembro de 2025, continua a verificar-se uma circulação ampla e continuada de vírus noutros Estados-Membros da União Europeia, bem como noutros países europeus. Por esta razão, o risco de disseminação da doença permanece ainda elevado, havendo necessidade de ajustar as medidas determinadas pelo Edital n.º 47, nomeadamente no que se refere ao confinamento das aves domésticas, a manter apenas nas zonas de alto risco, e também de clarificar os requisitos de biossegurança para a realização de feiras e mercados de aves vivas, incluindo aves de capoeira e aves ornamentais. A lista das zonas de alto risco está anexa a este edital.

A fim de salvaguardar a saúde das aves, bem como a saúde pública, dado que os ajuntamentos, em espaços fechados, de aves de diversas proveniências constituem eventos de risco muito elevado, importa manter a proibição de realização de eventos lúdicos como exposição, concursos e similares, de aves domésticas e aves em cativeiro.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 17.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 29.º, 30.º, 31.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 110/2007 de 16 de abril e nos artigos 27.º e 42.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, determino o seguinte:

1. As aves de capoeira e aves em cativeiro detidas em estabelecimentos, incluindo detenções caseiras, localizados nas zonas de alto risco para a gripe aviária deverão ser confinadas aos respetivos alojamentos de modo a impedir o seu contacto com aves selvagens.

2. No território do continente é proibida a realização, em recintos fechados, de eventos de exposição, concursos e outros de carácter cultural e lúdico de aves de capoeira e aves em cativeiro.
3. No território do continente o agrupamento de aves vivas, incluindo aves de capoeira e aves ornamentais, em feiras e mercados fica sujeito às seguintes condições:
 - 3.1. Origem das aves: as aves devem ser provenientes de estabelecimentos registados;
 - 3.2. Separação por tipo de aves: a entidade responsável pela feira ou mercado deve garantir a existência de áreas completamente separadas para a venda de aves de capoeira e para a venda de aves ornamentais, de modo a evitar qualquer contacto entre estes dois tipos de aves;
 - 3.3. Estado das aves: só devem ser expostas para venda as aves que se apresentem saudáveis, sem sintomatologia de doença;
 - 3.4. Registos: a entidade responsável pela feira ou mercado deve elaborar o registo de todos os comerciantes/ apresentantes de aves. No registo deve constar a identificação de todos os operadores que vendem aves e de todos os seus colaboradores, a origem, a quantidade de aves exposta e as ocorrências sanitárias relevantes. Os registos devem ficar arquivados durante 3 meses, a fim de poderem ser disponibilizados para consulta pelos serviços veterinários oficiais;
 - 3.5. Separação por espécies: deve haver separação dos locais de vendas por espécie, isto é, não se deve vender galináceos misturados com anseriformes (patos, gansos ou cisnes);
 - 3.6. Características do local:
 - o local de venda deverá ser limpo de resíduos, em especial daqueles resultantes da presença de outras aves,
 - o local de venda deve permitir a prevenção do contacto com aves selvagens. O solo deve ser coberto com uma lona ou oleado, no caso de exposição sobre o solo. Em caso de exposição em viatura, o espaço de venda deverá estar isolado nas partes laterais e superiores,
 - as aves deverão ser transferidas diretamente do meio de transporte para as caixas de venda, que não deverão estar em contacto com o solo;
 - 3.7. Limpeza e desinfeção: estas operações são da responsabilidade dos comerciantes/ apresentantes de aves. Deverá ser realizada uma lavagem seguida de desinfeção antes e depois da feira ou mercado. Para a realização da desinfeção deverão ser aplicados biocidas aprovados pela DGAV, utilizados conforme as instruções do fabricante;
 - 3.8. Resíduos: devem ser aspergidos com desinfetante adequado, acondicionados em sacos de plástico e colocados no contentor do lixo;
 - 3.9. Transporte das aves:
 - os transportadores devem ter autorização de transportador de animais vivos com fins comerciais, emitida pela DGAV;
 - o meio de transporte deve ser previamente limpo e desinfetado;
 - as aves devem ser mantidas em jaulas ou caixas no interior da viatura de transporte.
4. No que se refere às áreas de alto risco para a introdução de vírus da gripe aviária de alta patogenicidade, para além da medida determinada do ponto 1, estão em vigor as restantes medidas de biossegurança incluídas no Aviso n.º 21 da Gripe Aviária, de 19 de dezembro de 2025.

5. As infrações ao presente Edital são punidas nos termos do Decreto-Lei n.º 39.209 de 14 de maio de 1953 e do Decreto-Lei n.º 110/2007 de 16 de abril.

Este Edital entra imediatamente em vigor e revoga o Edital n.º 47, solicitando-se a todas as autoridades veterinárias, policiais e administrativas que fiscalizem o seu integral e rigoroso cumprimento.

Lisboa, 16/02/2026

A Diretora Geral,

**Susana Guedes
Pombo**

Assinado de forma digital por Susana
Guedes Pombo
DN: c=PT, title=Diretor Geral, ou=Gabinete
da Diretora Geral, o=Direção Geral de
Alimentação e Veterinária, sn=Guedes
Pombo, givenName=Susana, cn=Susana
Guedes Pombo
Dados: 2026.02.16 15:15:53 Z

Susana Guedes Pombo

Anexo 1 - Lista das zonas de alto risco para a gripe aviária

ZONAS DE ALTO RISCO PARA A GRIPE AVIÁRIA

- **ALANDROAL**

Capelins (Santo António)

Santiago Maior

Terena (São Pedro)

União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)

- **ALBERGARIA-A-VELHA**

Angeja

- **ALBUFEIRA**

Albufeira e Olhos de Água

Guia

- **ALCÁCER DO SAL**

Comporta

São Martinho

Santa Maria do Castelo

Santiago

Santa Susana

- **ALCOBAÇA**

Alfeizerão

São Martinho do Porto

União das freguesias de Pataias e Martingança

- **ALCOCHETE**

Alcochete

Samouco

São Francisco

- **ALJEZUR**

Aljezur

Bordeira

Odeceixe

Rogil

- **ALMADA**

Costa da Caparica

União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas

União das freguesias de Caparica e Trafaria

União das freguesias de Laranjeiro e Feijó

- **ALPIARÇA**

Alpiarça

- **ALVITO**

Alvito

Vila Nova da Baronia

- **ARRAIOLOS**

União das freguesias de São Gregório e Santa Justa

- **ARRONCHES**

Assunção

- **AVEIRO**

Aradas

Cacia

Esgueira

São Jacinto

União das freguesias de Glória e Vera Cruz

- **BARREIRO**

União das freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

União das freguesias de Barreiro e Lavradio

União das freguesias de Palhais e Coia

- **BEJA**

União das freguesias de Beja (Santiago Maior e São João Baptista)

- **BENAVENTE**

Barrosa

Benavente

Samora Correia

Santo Estêvão (Benavente)

- **CALDAS DA RAINHA**

Nadadouro

Salir de Matos

União das freguesias de Caldas da Rainha - Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório

União das freguesias de Caldas da Rainha - Santo Onofre e Serra do Bouro

União das freguesias de Tornada e Salir do Porto

- **CAMINHA**

Âncora

União das freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho

União das freguesias de Moledo e Cristelo

Vila Praia de Âncora

- **CAMPO MAIOR**

Nossa Senhora da Graça dos Degolados

São João Baptista (Campo Maior)

- **CANTANHEDE**

Tocha

- **CASCAIS**

Alcabideche

União das freguesias de Carcavelos e Parede

União das freguesias de Cascais e Estoril

- **CASTELO BRANCO**

Escalos de Baixo

Escalos de Cima

- **CASTRO MARIM**

Altura

Azinhal

Castro Marim

- **CASTRO VERDE**

São Marcos da Ataboeira

- **CHAMUSCA**

Vale de Cavalos

- **COIMBRA**

União das freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila

- **CONDEIXA-A-NOVA**

Anobra

União das freguesias de Sebal e Belide

- **CONSTÂNCIA**

Santa Margarida da Coutada

- **CORUCHE**

Coruche

Fajarda

Erra

- **ELVAS**

Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso

Caia, São Pedro e Alcáçova

Santa Eulália

São Vicente e Ventosa (Elvas)

- **ESPINHO**

Espinho

Paramos

Silvalde

- **ESPOSENDE**

Antas

Apúlia

Belinho

Esposende

Fão

Gandra

Mar

Marinhas

- **ESTARREJA**

Salreu

Beduído

Veios

União das freguesias de Canelas e Fermelã

- **ÉVORA**

União das freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)

União das freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro

- **FARO**

Montenegro

União das freguesias de Faro (Sé e São Pedro)

- **FERREIRA DO ALENTEJO**

Odivelas

Alfundão

Peroguarda

- **FIGUEIRA DA FOZ**

Alhadas

Alqueidão

Bom Sucesso

Buarcos e São Julião

Ferreira-a-Nova

Lavos

Maiorca

Marinha das Ondas

Moinhos da Gândara

Paião

Quiaios

São Pedro (Figueira da Foz)

Tavarede

Vila Verde

- **GOLEGÃ**

Azinhaga

Golegã

- **GRÂNDOLA**

Carvalhal

Melides

- **IDANHA-A-NOVA**

União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes

- **ÍLHAVO**

Gafanha da Encarnação

Gafanha da Nazaré

Gafanha do Carmo

Ílhavo (São Salvador)

- **LAGOA**

Ferragudo

Porches

União das freguesias de Estômbar e Parchal

União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

- **LAGOS**

Luz

Odiáxere

São Gonçalo de Lagos

- **LEIRIA**

Coimbrão

- **LISBOA**

Alcântara

Beato

Belém

Estrela

Marvila

Misericórdia

Parque das Nações

Penha de França

Santa Maria Maior

São Vicente

- **LOULÉ**

Almancil

Quarteira

- **LOURES**

União das freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela

- **LOURINHÃ**

Atalaia

Lourinhã

Ribamar

- **MAFRA**

Carvoeira

Encarnação

Ericeira

Santo Isidoro

- **MARINHA GRANDE**

Marinha Grande

Vieira de Leiria

- **MATOSINHOS**

Lavra

Leça da Palmeira

Matosinhos

Perafita

Santa Cruz do Bispo

- **MÉRTOLA**

Mértola

- **MIRA**

Mira

Praia de Mira

- **MONTEMOR-O-VELHO**

Ereira

Pereira

Tentúgal

União das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões

- **MONTIJO**

Canha

União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro

- **MOURA**

Póvoa de São Miguel

União das freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Baptista) e Santo Amador

- **MOURÃO**

Granja

Luz

Mourão

- **MURTOSA**

Bunheiro

Monte

Murtosa

Torreira

- **NAZARÉ**

Famalicão

Nazaré

- **ÓBIDOS**

Amoreira

Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa

Vau

- **ODEMIRA**

Longueira/Almograve

São Teotónio

Vila Nova de Milfontes

- **OEIRAS**

União das freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo

União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

- **OLHÃO**

Fuseta

Moncarapacho

Olhão

Pechão

Quelfes

- **OVAR**

Arada

Cortegaça

Esmoriz

Maceda

Ovar

São João

São Vicente de Pereira Jusã

- **PALMELA**

Palmela

Pinhal Novo

União das freguesias de Poceirão e Marateca

- **PENICHE**

Atouguia da Baleia

Ferrel

Peniche

- **POMBAL**

Carriço

Guia

Ilha

Mata Mourisca

- **PORTEL**

Alqueva

Amieira

Monte do Trigo

- **PORTIMÃO**

Alvor

Portimão

- **PORTO**

União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde

- **PÓVOA DE VARZIM**

Aguçadoura

Amorim

Argivai

A Ver-o-Mar

Beiriz

Estela

Navais

Póvoa de Varzim

Terroso

- **REGUENGOS DE MONSARAZ**

Corval

Monsaraz

Reguengos de Monsaraz

União das freguesias de Campo e Campinho

- **SALVATERRA DE MAGOS**

Foros de Salvaterra

Glória do Ribatejo

Granho

Marinhais

Muge

Salvaterra de Magos

- **SANTARÉM**

Abitureiras

- **SANTIAGO DO CACÉM**

Santo André

União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra

- **SEIXAL**

Amora

Arrentela

Corroios

Paio Pires

Seixal

- **SESIMBRA**

Sesimbra (Castelo)

Sesimbra (Santiago)

- **SETÚBAL**

Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

Sado (Setúbal)

Setúbal (São Sebastião)

União das freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão)

União das freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)

- **SINES**

Porto Covo

Sines

- **SINTRA**

Colares

São João das Lampas

Terrugem

- **SOURE**

Alfarelos

Samuel

Vila Nova de Anços

- **TAVIRA**

Conceição

Cabanas de Tavira

Luz de Tavira

Santa Luzia

Santo Estêvão

Santa Maria

Santiago

- **TOMAR**

Paialvo

- **TORRES NOVAS**

Riachos

União das freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel

- **TORRES VEDRAS**

A dos Cunhados

Maceira

Ramalhal

São Pedro da Cadeira

Silveira

União das freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça

União das freguesias de Santa Maria, São Pedro e Matações

- **VAGOS**

Gafanha da Boa Hora

- **VENDAS NOVAS**

Vendas Novas

- **VIANA DO CASTELO**

Afife

Anha

Areosa

Carreço

Castelo do Neiva

Chafé

Darque

- **VIDIGUEIRA**

Pedrógão

- **VILA DO BISPO**

Budens

Sagres

Vila do Bispo e Raposeira

- **VILA DO CONDE**

Árvore

Azurara

Labruge

Mindelo

Vila Chã

Vila do Conde

- **VILA FRANCA DE XIRA**

União das freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa

Vila Franca de Xira

- **VILA NOVA DA BARQUINHA**

Atalaia

Praia do Ribatejo

Vila Nova da Barquinha

- **VILA NOVA DE GAIA**

Arcozelo

Canidelo

Gulpilhares

Madalena

São Félix da Marinha

Valadares

- **VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**

Monte Gordo

Vila Nova de Cacela

Vila Real de Santo António

- **VILA VIÇOSA**

Ciladas